



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado 21/02/2022

Retirado em 21/02/2022

Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades na concessão de aposentadoria a servidora que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.924/2010;

Considerando o requerimento realizado pela Sra. Mirela Muniz Souza de Carvalho, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 1.924/2010,

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades na concessão de Aposentadoria Especial de Professor a **SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 925.775.126-00, que ocupava o cargo de Supervisora Educacional, conforme parecer jurídico e despacho exarados no Processo nº 016/2022.

ART. 2º - Designar a Comissão Processante que será composta pelas servidoras **OLIVIA COUTINHO SILVA**, matrícula 9973-0 (Auxiliar Previdenciária), **JANICE MARA FERNANDES PAIVA**, matrícula 9970-0 (Técnica Contábil Previdenciária) e **LUIZ AUGUSTO SERRA**, matrícula 9981-1 (Diretor de Previdência).

ART. 3º - Designar como Presidente da Comissão Processante a membra **Olivia Coutinho Silva** e como Secretária a membra **Janice Mara Fernandes Paiva**.



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

ART. 4º - Estabelecer o prazo de trinta dias contados da data da publicação desta Portaria para apresentação do relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2022.



LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021